



**CIRCULAR Nº 001/2020**  
**A TODOS FILIADOS DA LIGA IMBITUBENSE DE FUTEBOL**


Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e tendo em vista que o Governo do Estado de Santa Catarina expediu, o Decreto no. 515, de 17 de março de 2020, que “Declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos da COBRADE no. 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”, onde no seu art. 3º., suspende, em todo o território catarinense, pelo período de 30 (trinta) dias, eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público e privado, conforme a delegação de competência que lhe foi estabelecida pela Portaria Interministerial no. 5, de 17 de março de 2020, expedida pelos Ministros de Estado da Justiça e Segurança Pública e Saúde, que “Dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, previstas na Lei no. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020”, que por sua vez “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, informo Vossa Senhoria que a Assembleia Geral Ordinária da Liga Imbitubense de Futebol, marcada para o dia 24 de março de 2020, terça-feira, às 20 horas, na sede da entidade, em Imbituba/SC, está adiada por, no mínimo, 30 (trinta) dias.

Saliento que Vossa Senhoria será devidamente convocado para comparecer à Assembleia Geral Ordinária da FCF cujo Edital será enviado à sua entidade oportunamente.

Contando com sua compreensão e agradecendo antecipadamente, aproveito o ensejo para reiterar os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Júlio César Magalhães**  
**PRÉSIDENTE**  
**LIGA IMBITUBENSE DE FUTEBOL**